



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1104

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Poder Legislativo	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1104

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 374/2024 16 DE MAIO DE 2024.

**ALTERA O CAPUT DO ARTIGO
2º E REVOGA O INCISO II DO
ART. 2º DO DECRETO Nº
362/2024, DE 12 DE MARÇO
DE 2024, QUE REGULAMENTA
O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA.**

Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 362/2024, de 12 de março de 2024, conforme segue:

“Art. 2º. Os sepultamentos obedecerão ao horário compreendido entre 07h às 17h, e somente em casos excepcionais ultrapassarão o horário ora estipulado.”

Art. 2º. Revoga-se o inciso II do artigo 2º do Decreto nº 362/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada/SP, 16 de maio de 2024

**TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR,
PREFEITA MUNICIPAL.**

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2024

A Prefeitura do Município de Nova Granada-SP, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o prosseguimento do processo para fase de apresentação de propostas e lances, que será no **dia 22 de maio de 2024, às 09:00 horas.**

Nova Granada/SP, 16 de maio de 2024.

**Tânia Liana Toledo Yugar
Prefeita Municipal**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1104

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 51.849.693/0001-22

Audiência pública



CONVITE

A Câmara Municipal de Nova Granada/SP CONVIDA toda população para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de apresentação e discussão das propostas constantes da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, para o exercício financeiro de 2025 (Projeto de Lei nº. 13/2024), que se dará no Plenário desta Casa de Leis, **no dia 28 de maio de 2024, às 20 horas**, sito a Av. Adolfo Rodrigues, nº 1067, nesta cidade de Nova Granada/SP.

O referido Projeto de Lei, publicado na íntegra com os respectivos anexos, pode ser acessado no endereço eletrônico:

<https://novagranada.siscam.com.br/Documentos/Documento/12023>

CELSO ANTONIO GONÇALVES
Presidente da Câmara

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067 – CEP.: 15.440-000 – Nova Granada
Caixa Postal nº 25 – Fone: (17) 3262-3658 – Fax: (17) 3262-1136
www.camaranovagranada.sp.gov.br – contato@camaranovagranada.sp.gov.br